

Lei nº 1.676/2022,
De 18 de agosto de 2022.

“Modifica o Plano de Cargos e Salários, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada no anexo III do Plano de Cargos e Salários, quanto ao cargo efetivo de Fonoaudiólogo, a carga horária semanal de 30 (trinta) horas para 20 (vinte) horas, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido cargo.

Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 18 de agosto de 2022.

Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito